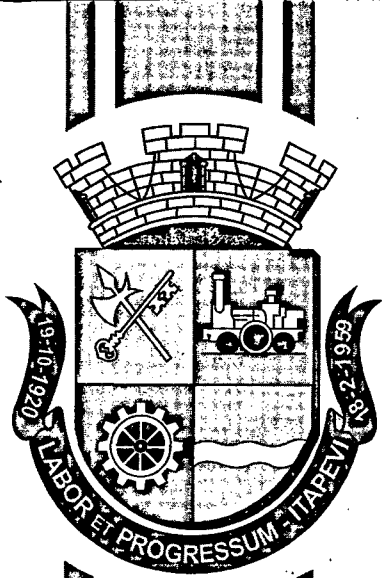




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 031/2010

Projeto de Lei nº 023/2010

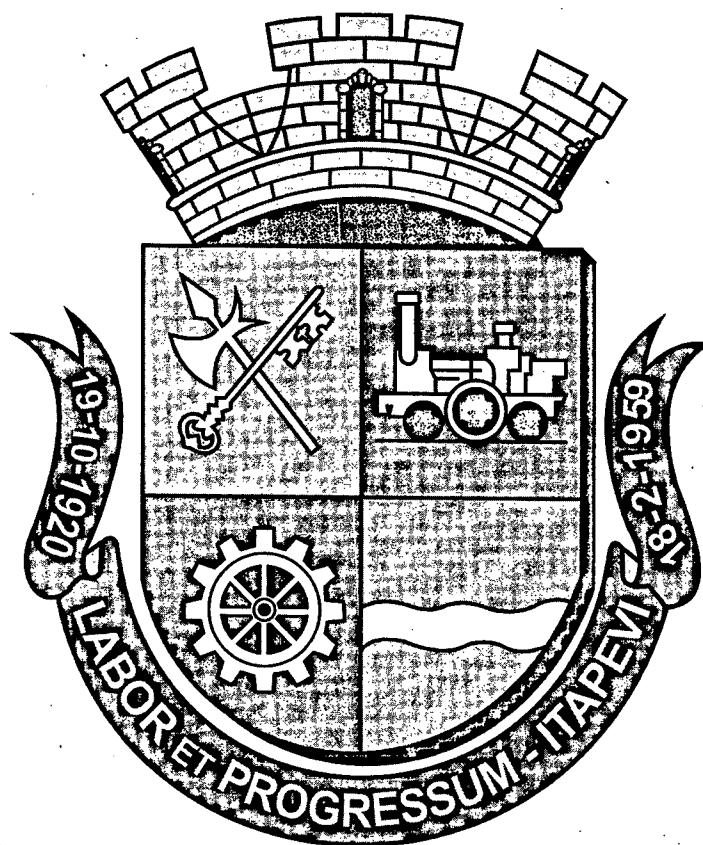
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede a denominação de Rua Jayr Fernandes à Rua Alvarenga, na Vila Nova Itapevi.

Autores: Luciano de Oliveira Farias (PV) e Marcos Ferreira Godoy (PV)

Autógrafo 043/10

Lei nº 2048 de 08/12/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça, Redação:
- ☐ Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- ☐ Finanças e Orçamento:
- ☐ Fiscalização e Controle:

20.04.10
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 023/2010.

Sumula "Concede a denominação de Rua Jayr Fernandes à Rua Alvarenga, na Vila Nova Itapevi.

Autores: Luciano de Oliveira Farias (BOLOR)

Marcos Godoy (TECO)

Partido: Partido Verde (PV).

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições constitucionais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º- A "rua Alvarenga", na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se "Jayr Fernandes".

Art. 2º- Esse Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvidio Moreira Nery, 19 de abril de 2010.

[Signature]
Luciano de Oliveira Farias
Vereador "Bolor" (Pv)

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Itapevi

[Signature]
Marcos Godoy

Vereador "TECO" (Pv)

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário

19/11/2010

Presidente

Rua Arnaldo Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Este projeto de lei visa homenagear o Sr. JAYR FERNANDES que sempre lutou por uma Itapevi melhor.

O saudoso e inesquecível Sr. Jayr, chegou em Itapevi no ano de 1956, com sua esposa dona Edilh Marcondes Fernandes, sua mãe e seu 6 (seis) filhos, sendo um dos primeiro moradores da denominada Vila nova Itapevi.

O ilustre Sr. Jayr, muito fez por nossa cidade pois foi um dos incentivador de muitos moradores a comprar e residir neste bairro hoje denominado vila nova Itapevi, que na época era uma área não habitada, sem valor econômico e sem muito prestígio, pois ele acreditava na cidade e insistiu e continuo trabalhando acreditando nessa cidade, permanecendo e promovendo a cidade de forma verbal (boca boca).

Este projeto merece toda a atenção, pois a nova denominação é uma justa homenagem ao ilustre e nobre cidadão itapeviense que viveu constitui família e sempre esteve ativo nas causas sociais e humanas de nossa cidade, vale aqui salientar que segue fato da época em que o senhor Jayr, veio residir em nosso município sendo um dos primeiros moradores da vila nova itapevi.



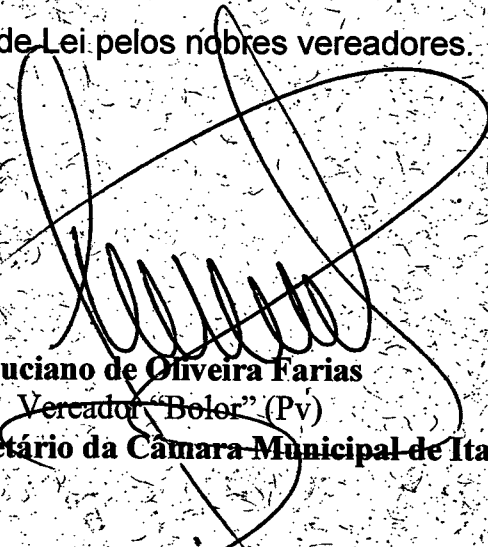
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 06

Pelo exposto, requeremos a aprovação
do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores.



Luciano de Oliveira Farias
Vereador "Bolor" (Pv)

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Itapevi



Marcos Godoy
Vereador "TECO" (Pv)

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

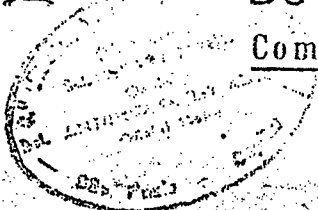


República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo



Rubens Pereira
OFICIAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 65

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º -1770. - - -, às fls. - 155V2. - - -, do
livro C -39. - - - - -de registro de óbitos, encontra-se o assento
de :-JAYR FERNANDES.-

falecido(a) em 18 de julho. - - - - -de 1986.-, às 08:27 horas
em nesta Capital,

do sexo -masculino.-, de cor -branca.- - -, profissão - aposentado.-
natural de sta Capital,

residente à Rua Heloisa Ideko Koba, nº 280, Nova Itapevi, em Ita-
pevi, neste Estado.-

com 68 anos.- de idade, estado civil - casado.- filho(a) de
CANDIDO ANTONIO FERNANDES e IZAURA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.-

Foi declarante -Roberto Fernandes.-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Alexandre Buffa Neto.-

dando como causa da morte -acidente vascular cerebral.-

e o sepultamento foi feito no cemitério em Itapevi, neste Estado.-

Observações: -Era casado com: EDITH MARCONDES FERNANDES, deixando
os seguintes filhos: Elizabeth; Eloisa; Elcio; Roberto e Edenir,
maiores de idade.Deixou bens e testamento.-Eu, *Magali Harume Haniu*
(Magali Harume Haniu), auxiliar, datilografei.-

9.º CANTORIO DO REGISTRO CIVIL

VILA MARIANA - SÃO PAULO

Rua Dr. Neto de Araujo, 63

Assinatura por reconhecimento

Assinatura

O referido é verdade. Dou fé.
São Paulo, 18 de julho. - - de 19 86.

S. Paulo, 28 JUL 1986 do

Ex. 1880. - - - - -da verdade

Rua Dr. Neto de Araujo, 63 - Tel. 571-8735

SÃO PAULO

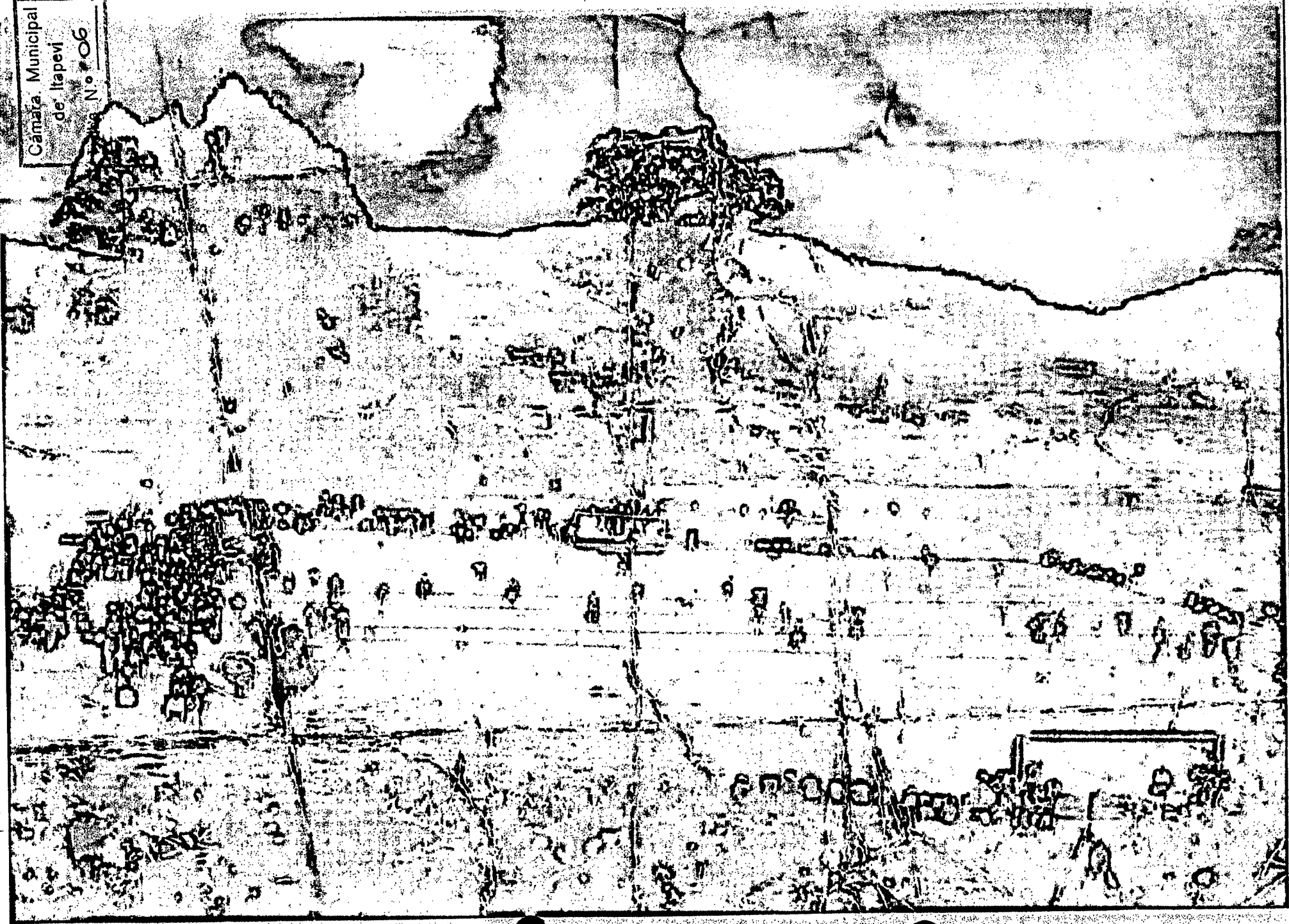
Assinatura Oficial do Oficial

520 000 000 000
Ao C.º 1.º 1.º 1.º 1.º
C.º 1.º 1.º 1.º 1.º
TOTAL 1.º 1.º 1.º 1.º
TAXA RECOLHIDA
R\$ 16,500



Assinatura por reconhecimento

Camata Municipal
de Itapavi
N.º 06



Em 1956 o Sr. Jayr Fernandes comprou alguns lotes na Vila Nova Itapevi, onde hoje é a Rua Heloisa Hideko Koba, hoje município de *Itapevi*, no ano de 1957 construiu uma pequena casa e mudou para cá trazendo sua esposa Edilh Marcondes Fernandes, sua mãe e seus 6 filhos onde ainda residem, a Sra Edilh, filhos genro , nora e netos. Sr. Jayr Fernandes faleceu no ano de 1986



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Pa. nº 18
Proc. nº 10690/2010 08613/10
a) mto

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua Alvarenga (Antiga Rua "M") - Jardim Nova Itapevi-Cidade da Saúde - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 10690/2010 08613/2010

A, Rua Alvarenga (Antiga Rua "M") - do loteamento denominado Jardim Nova Itapevi-Cidade da Saúde - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114, na Malha 64, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Heloísa Hideko Koba e final na Rua Francisca Teixeira de Carvalho com Extensão de 279,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Sul - na distancia de 279,00m até o final da rua.

Confrontações: Lado Esquerdo: com os lotes "15" ao "10" da Quadra "22" em ordem Decrescente, lotes "18" ao "08" da Quadra "28" em ordem Decrescente.

Rua Agostinho Ferreira Campos

Lado Direito: com o lote "16" da Quadra "23"

lotes "01" ao "07" da Quadra "23" em ordem Crescente

lotes "16" ao "10" da Quadra "29A" em ordem Decrescente.

Via Sem Denominação.

Denominação para Rua Jayr Fernandes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 20 dias do mês de Maio de 2010.

Topógrafo Márcio Adriano de Piza

CREA n.º 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 09

CERTIDÃO Nº 0107/2010

Proc: nº. 08613/2010 apenso ao 10690/2010.

Fls. n.º	12
Proc. n.º	08613/10

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Luciano de Oliveira Farias**, através do processo administrativo nº **08613/2010 - P. M. I**, protocolado em 12 de maio de 2010, apenso ao processo administrativo nº **10690/2010 - P. M. I**, protocolado em 12 de maio de 2010. Que a projetada "**Rua M**", também conhecida por "**Rua Alvarenga**", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado "**Nova Itapevi - Cidade da Saúde**", e até a presente data **inexiste Lei ou Decreto** certificando que o logradouro público supramencionado possua denominação oficial.

Certifica, ao final que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº. Civil - CREA nº 0600929610
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-

JACITADEU DA SILVA
Engº Civil - CREA 0601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano



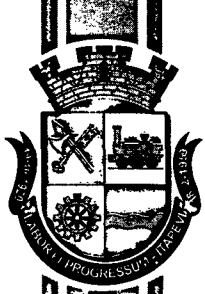
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 023/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Ilustres Vereadores Luciano de Oliveira Farias e Marcos Ferreira Godoy, que “Concede a denominação de Rua Jayr Fernandes à Rua Alvarenga, na Vila Nova Itapevi”.

II – VOTO

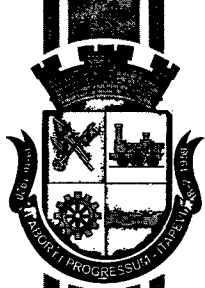
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



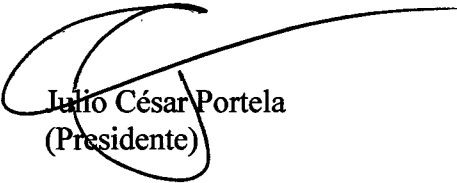
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

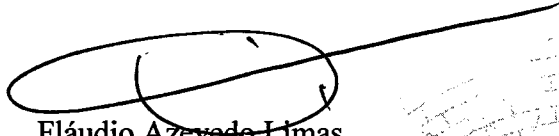
- Estado de São Paulo -

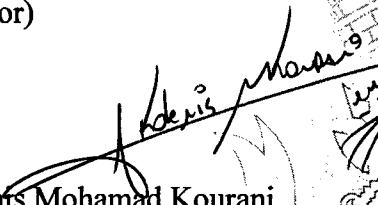
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 11

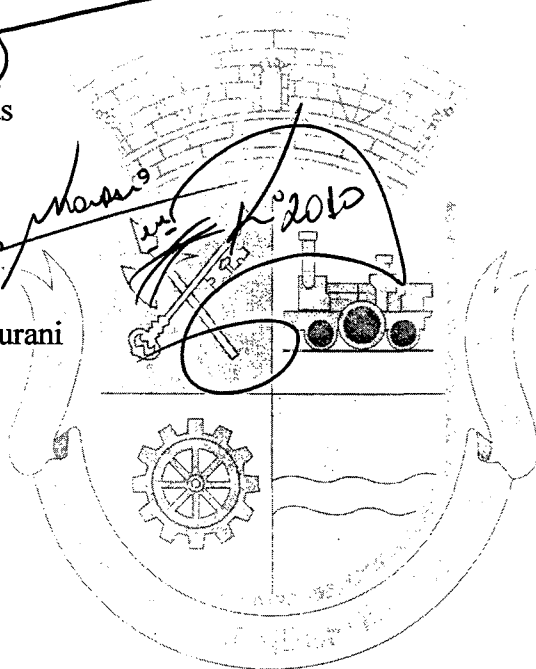
É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2010.


Julio César Portela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Lima
(Relator)


Akdems Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 12

Data: 16/11/20

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (x) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 023, 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

TOTAL DE VOTOS:

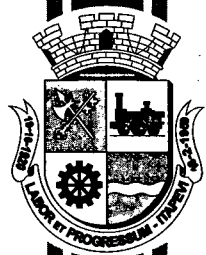
30

—

3

—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 13

AUTÓGRAFO N° 049/2010

Projeto de Lei n° 023/2010 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTORES: MARCOS FERREIRA GODOY (PV)
E LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV).**

"CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE RUA JAYR FERNANDES À RUA ALVARENGA, NA VILA NOVA ITAPEVI."

Art. 1º - A Rua Alvarenga, na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se "Jayr Fernandes".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
-Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

RECEBI
18/11/10
Secretaria de Governo
[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N° 2.048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES,
SRS. MARCOS FERREIRA GODOY - PV E LUCIANO
DE OLIVEIRA FARIAS - PV.)

("CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE RUA JAYR
FERNANDES À RUA ALVARENGA, NA VILA NOVA
ITAPEVI.")

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Alvarenga, na Vila Nova
Itapevi, passa a denominar-se "Jayr Fernandes".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de dezembro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de
dezembro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO